



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 12/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 13 DE JUNHO DE 2011

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENCAS: MANUEL JOÃO ARAUJO
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
ANTÓNIO GONÇALVES PINTO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2011.06.09

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....226.638,30€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....1.089.090,38€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltou por motivo justificado o Sr. Presidente da Câmara.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.05.30 a 2011.06.09, proferiu os seguintes despachos:-----

-----Deferiu, em 2011.06.01, o pedido de aprovação de licenciamento para trabalhos de remodelação de terrenos, sítos no Lugar do Cabocadouro – Amendoeira, a CAET XXI – Construções ACE, com sede na Rua Coronel João Maria Sarmiento Pimentel, n.º 234 – Mirandela; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para alteração/recuperação de casa rural e anexos agrícolas para instalação de unidade de turismo em espaço rural, sítio em Vinhas, a Ambiente Inspirado, Ld.ª, com sede na Rua Calouste Gulbenkian, 19 – Bragança; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para reconstrução de edifício para empreendimento de turismo no espaço rural, sítio no Bairro Bela Vista – Macedo de Cavaleiros, a Delfina Barreira Fernandes Romão, residente na Rua Marechal Craveira Lopes, n.º 18 – Bragança; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sítio no Lugar da Veiga – Latões – Amendoeira, a João Carlos Gonçalves, residente e, Latões – Amendoeira; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sítio no Lugar da Veiga – Latões – Amendoeira, a Jorge Manuel Azibeiro Gonçalves, residente em Latões – Amendoeira; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sítos no Lugar do Pendão – Cortiços, a Maria da Conceição Vieira Teixeira de Matos, residente em Cortiços.-----

-----Deferiu, em 2011.06.07, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para ampliação de moradia unifamiliar, sítio no Bairro da Alegria, 43 – Macedo de Cavaleiros, a Jorge Guilherme Inocência Fernandes, residente no Bairro da Alegria, 43 – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de arrumos, sítos no Lugar da Ribeirinha – Vale de Prados, a João Rufino Miguel, residente em Meles; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para demolição/construção de moradia unifamiliar, sítio no Lugar da Eira de Cima – Santa Combinha, a Leonel Júlio Diz, residente em Santa Maria Maior – Chaves; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para obras de alteração de fracção de edifício para instalação de uma lavandaria, sítio na Rua Dr. Luís Olaio, n.º 8-B – Macedo de Cavaleiros, a Banho de Abraços – Unipessoal, Ld.ª, com sede na Rua Dr. Luís Olaio, n.º 8-B – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para demolição/construção de moradia unifamiliar, sítio na Rua de S. Roque – Podence, a Germano de Jesus Pinheiro dos santos, residente em França; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para instalação de parque de garrafas GPL, sítio no Lote 68 da Zona Industrial de Macedo de cavaleiros – Amendoeira, a



Enermacedo-Sociedade de Combustíveis, Ld.^a, com sede na Avenida Comendador António Joaquim Ferreira, n.º 61 R/C, Drt.º - Macedo de Cavaleiros.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro)-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo que no dia 16.06.2011, pelas 18:30horas será realizada uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal.-----

-----O Sr. Vice-Presidente propôs a inclusão na Ordem do Dia do assunto: “Nomeação de Técnico para servir de interlocutor da Câmara Municipal junto dos Serviços Locais da Direcção-Geral dos Impostos e os Coadjuvar, nomeadamente na fixação do zonamento do Município”----

-----Usou da palavra o **Sr. Vereador Rui Vaz** informando que esteve presente na Assembleia Geral dos Bombeiros, convocada no sentido de tomar medidas para ultrapassar o problema financeiro que atravessam. Referiu que o que se passou nos últimos anos naquela Corporação de Bombeiros e em particular com aquela Direcção foi a prova de que, em Macedo, a Autarquia interfere na gestão e em particular nos processos eleitorais quando há eleições nestas Instituições com as respectivas consequências. Disse ainda que as consequências, em relação aos Bombeiros, não são as melhores, porque chegaram à conclusão que a gestão anterior foi desastrosa, tendo em conta que no passivo de 222.000,00€ o processo da construção do Quartel dos Bombeiros tem um peso pouco significativo neste valor. Estamos perante uma situação de má gestão daquela entidade.-----

-----Mais disse que, o responsável pela gestão é quem lá esteve e a própria Direcção e, tendo em conta o que se passou, entende que também a Câmara Municipal é responsável, ou seja, já que colocou lá quem colocou e ajudou de facto nesse envolvimento, por isso é também parte deste problema. Assim sendo, que ajude na resolução da situação. Mais disse que se os Bombeiros têm de facto que alienar património para ultrapassarem o seu problema financeiro, nomeadamente o antigo quartel, então é da opinião que a Câmara Municipal assuma aqui o papel de ser ela a adquirir aquele património e que lhe dê a utilização que entender, nomeadamente pelos próprios Bombeiros.-----

-----Disse também que, o que os levou a fazer esta proposta à Câmara Municipal foi o facto de esta ter adquirido outros imóveis na sede do Concelho, nomeadamente da Casa Paroquial e a casa do Sr. Dr. Henrique Gonçalves. Pediu à Câmara que ajude a Corporação dos Bombeiros Voluntários de Macedo a ultrapassar os seus problemas, adquirindo aquele imóvel pelo justo valor e que ajuste com os Bombeiros uma operação do faseamento do pagamento.--

-----Disse ainda que se o problema dos Bombeiros, no que diz respeito à mudança para o novo quartel, ficou resolvido em tão pouco tempo então, o problema estava na anterior Direcção.-----

-----Fez referência a um pedido de parecer sobre a colocação de mais um andar num prédio que julga ser na Estalagem do Caçador e perguntou o que se passa, o que está previsto, e se efectivamente isto manifesta, por parte dos proprietários, a intenção de reverter aquelas

instalações e podermos vir a ter novamente a Estalagem do Caçador a funcionar em Macedo de Cavaleiros.-----

-----Pedi a conta corrente relativa às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, EDP e Resíduos do Nordeste.-----

-----Perguntou qual o ponto de situação do projecto da Terra Quente em relação à fibra óptica em que o concelho de Macedo de Cavaleiros está envolvido.-----

-----Perguntou também porque motivo, havendo necessidade de fazer obras nas Piscinas Municipais Descobertas, só são feitas numa altura em que as mesmas já deveriam estar abertas ao público, e o que estão lá a fazer. Disse ainda que viu uma escada de inox na entrada das Piscinas e pareceu-lhe que ia ser alterada. Pergunta se na altura em que foi feita não viram que não correspondia às necessidades de utilização e não cumpria a legalidade, e como é que também vai ser feito o acesso para pessoas com deficiência.-----

-----Seguidamente o **Sr. Vice-Presidente da Câmara** respondeu o seguinte:-----

-----Relativamente às Piscinas informou que era um trabalho simples, estão a substituir o pavimento do Cais, que dá sempre problemas todos os anos, nomeadamente com a cedência do tanque. Mais disse que os trabalhos decorrem com normalidade e a abertura das mesmas será dentro do prazo normal. -----

-----Quanto às escadas informou que no ano passado ia havendo problemas, e por isso foi sugerida a colocação de novas escadas, mas não vão ser executadas, uma vez que o tanque das piscinas não suporta a tonelagem que era necessário para fazer umas escadas em betão. Vão ser usadas as escadas normais das piscinas. Para cadeiras de rodas, disse que não está estudada a solução.-----

-----Sobre o assunto Projecto da Rede da Fibra Óptica da Terra Quente, informou que era um projecto que teve problemas não na sua execução, mas na sua finalização. Está em contencioso e estão à espera que se resolva a situação. Mais disse que tinha havido má reposição do pavimento em todos os concelhos e a Câmara de Macedo está a reclamar essa reposição, pois não está de acordo com aquilo que entendem que é a boa reposição. Sobre a sua utilização disse que sabe que existe uma parte já utilizada, por uma empresa que já está a pagar a utilização de uma linha de fibra óptica na Terra Quente e estão também a negociar a utilização total da rede. Informou que a Associação dos Municípios é quem lidera esses processos e anda a negociar com a PT, com o objectivo de venda do direito de passagem.-----

-----Quanto à solicitação da Estalagem do Caçador informou que a proprietária esteve na Câmara a pedir uma prorrogação da informação prévia que tinham pedido há um ano atrás e consistia na possibilidade de colocar mais um andar no seu edifício. A Câmara analisou e disse que não havia qualquer problema. Mais informou que pensa que não é para eles reabilitarem, mas sim para a venderem, com potencial construtivo e de alargamento da própria Estalagem, permitindo-lhe aumentar o número de quartos, o que é bom.-----

-----Relativamente aos Bombeiros disse que ao longo dos anos a Câmara Municipal tem sido uma Instituição que sempre ajudou e vai continuar a ajudar a Corporação e a Associação Humanitária dos Bombeiros. Mais informou que no Loteamento dos Bombeiros foi oferecido à



Associação um lote e esta vendeu-o para o novo quartel. A Associação com esse dinheiro, fez uma construção colada ao antigo quartel dos Bombeiros que também vendeu para o novo quartel. Mais disse que não compreende porque é que nesta Assembleia Geral os sócios não deixaram vender. Informou que os Bombeiros venderam o edifício junto ao antigo quartel pelo valor de 70.000 contos, e pergunta onde está este dinheiro. Uma parte da verba foi utilizada a outra não sabe onde está. Disse ainda que o património só serve para se vender e qualquer coisa que se faça além disso, é aumentar mais a dívida. A Câmara Municipal está aqui para ajudar e na próxima revisão já se verifica isso, e vai ajudar de acordo com as necessidades da Associação e com as disponibilidades da própria Câmara.-----

-----Quanto à compra da casa paroquial informou que brevemente vai sair um concurso de concessão de construção para um museu do mel.-----

-----Relativamente à compra da casa do Sr. Dr. Gonçalves disse que tem a ver com o alargamento do arruamento e da Av.^a D. Nuno Álvares Pereira em direcção à rotunda que vai existir em frente ao Intermarché.-----

-----Usou novamente da palavra **o Sr. Vereador, Rui Vaz** dizendo que em relação aos Bombeiros o Sr. Vice-Presidente levantou aqui uma questão que é muito delicada e põe em causa a seriedade de pessoas que passaram por esta Instituição. Mais disse que naquela fase em que venderam e que era necessário investir no novo quartel, parte do princípio que dos 70.000 contos seriam uma parte para o quartel e a outra para a gestão corrente. Disse também que ficou claro na Assembleia Geral, que em relação aquele edifício, o que ele representa para a Cooperação, è uma ligação afectiva que aquela gente tem àquela casa, e se não for a Autarquia a comprar será certamente outra pessoa. A construção será demolida e no seu lugar poderá ser construída uma outra coisa qualquer. Disse ainda que grande parte das pessoas que estiveram na Assembleia Geral, e aqui aproveita para lamentar a ausência de pessoas que tanto se envolveram naquele processo e naquela casa e que, quando chega a esta hora ou seja a das decisões difíceis, manifestarem e primarem pela ausência, mas de facto o que paira no ar, por parte dos Bombeiros, desde os mais velhos aos mais novos, é o sentimento de que o edifício não fosse parar às mãos de particulares. A Câmara fará como entender, mas, na sua opinião o que deveria ser feito era a Câmara adquirir o edifício pelo seu justo valor porque se não o fizer, só espera que os Bombeiros tenham a sorte de poder fazer ali um bom negócio, embora, a altura não seja favorável a grandes negócios e correndo o risco de alienarem património e não resolverem problema nenhum.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** informou que a sua ausência na Assembleia Geral é justificada no sentido que ele não consegue desligar-se de ser sócio e de ser Vice-Presidente desta Câmara, ao contrário do Sr. Vereador Rui Vaz que consegue desligar-se em ser sócio e ser Presidente da Concelhia do Partido Socialista. Disse ainda que as pessoas vêm-no, não como sócio, mas sim como alguém que está à frente dos destinos desta Autarquia.-----

-----Em relação à resposta dada pelo Sr. Vice-Presidente **o Sr. Vereador, Rui Vaz** disse que esta era a última justificação que gostaria de ouvir, uma vez que o Sr. Vice-Presidente já

era sócio antes de ser Vice-Presidente. Informou que não esteve naquela reunião como Presidente da Concelhia do Partido Socialista, mas sim como cidadão.-----

-----**O Sr. Vereador** fez referência, à poluição sonora nesta altura do ano na cidade de Macedo, dizendo que sempre se justificou e a Câmara sempre autorizou, que na Feira de S. Pedro se fizesse o som nas ruas com a publicidade. Porém isso acontecia oito dias antes da Feira de S. Pedro, contrariamente ao que acontece agora, que começa no princípio de Junho e vai até à festa do emigrante. Mais disse que acha bem que seja oito dias antes da Feira de S. Pedro e depois da Feira, não haver música. Disse também que muita gente lhe pede para que junto da Câmara interceda relativamente ao assunto.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEDO DE CAVALEIROS (AHBVMC) – APOIO NO VALOR DE 33,000,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 28, de 2011.05.16, do Gabinete Técnico Florestal, que se transcreve: *“As praias da Praia Protegida da Albufeira do Azibo (PPAA) foram novamente galardoadas com a Bandeira Azul. Dos critérios de atribuição deste galardão, do referido no Decreto-Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, que define o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas e no Decreto-Lei 118/2008, de 10 de Junho, que aprova o regime jurídico da actividade de nadador-salvador e o respectivo Estatuto, do mencionado na alínea l) do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, decorre a obrigatoriedade de a Câmara Municipal manter um serviço de segurança, vigilância e assistência a banhistas nas praias referidas. É necessário ainda a presença de uma viatura de socorro nas praias fluviais da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo (PPAA) para uma rápida deslocação com assistência de eventuais vítimas para as unidades de urgência. Pelo exposto e considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros (AHBVMC) possui os meios humanos e materiais para o efeito é proposto seja esta Associação a garantir aqueles serviços. Para o efeito é proposta a aprovação da minuta do Protocolo com base na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do executiva, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----



-----**PROTOCOLO DE AMBITO CULTURAL - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO DE 1.920,00 EUROS PARA O ANO DE 2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 351, de 2011.06.01, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A *Fábrica da Igreja Paroquial de Macedo de Cavaleiros organiza, anualmente, no feriado municipal, a festa do padroeiro, S. Pedro. Para apoiar a organização da actividade e tendo em conta o orçamento apresentado no valor de 2.475,00€, e dado que é um evento de interesse municipal proponho, com base na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um apoio de 1.920,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA - APOIO DE 1.800,00 EUROS PARA O ANO DE 2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 359, de 2011.06.07, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A *Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 1.800,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CRUZEIRO DE TRAVANCA - APOIO DE 500,00 EUROS PARA O ANO DE 2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 354, de 2011.06.07, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A *Associação Cruzeiro de Travanca, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 500,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Cruzeiro de Travanca, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo,**

arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE CAVALEIROS - APOIO DE 6.400,00 EUROS PARA O ANO DE 2011**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 369, de 2011.06.09, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *O Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros possui uma actividade regular e promove anualmente um Festival de Folclore em Macedo de Cavaleiros, além de participar também anualmente no Festival “Europeade”. Com base na alínea l), n.º 2 e alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 6.400,00 € e a aprovação da minuta do protocolo anexo à informação.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - SECÇÃO DE VETERANOS - COMPARTICIPAÇÃO DE 1.250,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 363, de 2011.06.07, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *O Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros – Secção de Veteranos solicitou, um apoio para participarem no torneio de futebol, no âmbito das comemorações do Dia de Portugal e das Comunidades Portuguesas, em Puteaux/Paris. A Sr.ª Vereadora, conforme despacho exarado no referido ofício, propõe uma comparticipação de 1.250,00€. A comparticipação pode ser atribuída pela Câmara Municipal nos termos da alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se o evento for considerado de interesse Municipal. Se deliberado o apoio proponho a aprovação e celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexo a esta informação. O Contrato-Programa deve, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 279/2009, de 1 de Outubro ser publicitado na página electrónica da Câmara Municipal. Dado que o torneio de futebol tem início no próximo dia 9 de Junho, quinta-feira, é proposto, para que o apoio e o protocolo possam produzir efeito em tempo útil, que sejam aprovados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com base no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e seja presente na 1.ª reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação.*”-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Vice-Presidente da Câmara em 2011.06.09, proferiu o despacho que a seguir se transcreve: “ *Aprovo o apoio proposto no protocolo. À reunião de Câmara para ratificação.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos**



seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.06.09.-----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A COOPERATIVA DE INFORMAÇÃO E CULTURA DE MACEDO DE CAVALEIROS - RÁDIO ONDA LIVRE, CRL - PEDIDO DE AUMENTO DO VALOR DO APOIO ANUAL DE 18.000,00 EUROS PARA 21.600,00 EUROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 344, de 2011.05.30, da Unidade de Cultura Desporto e Turismo, que se transcreve: “ Foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 06/07/2004, com a Cooperativa de Informação e Cultura de Macedo de Cavaleiros – Rádio Onda Livre, CRL, um Protocolo de Colaboração que tem por objecto informar os munícipes das actividades dos órgãos do Município. Foi, nesse protocolo, previsto apoiar financeiramente a Rádio Onda Livre com um valor anual de 18.000,00€, a liquidar em prestações mensais de 1.500,00€. O Presidente da Direcção da Rádio Onda Livre solicitou, que o valor mensal passasse a ser de 1.800,00€, para que possam continuar a prestar um bom serviço ao Município. Considerando que: Não houve aumento das actividades dos órgãos do Município nem, por consequência, um aumento da sua divulgação; Se exige a todas as entidades uma gestão mais rigorosa e criteriosa dos seus orçamentos. Pelo exposto não há justificação que possa sustentar o pedido de aumento de apoio financeiro do Presidente da Direcção da Rádio Onda Livre por não haver alteração do objecto do protocolo.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou não aprovar o aumento do valor do apoio anual solicitado pela Cooperativa de Informação e Cultura de Macedo de Cavaleiros – Rádio Onda Livre, CRL.-----

-----INAUGURAÇÃO DO NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS - OFERTA DE ALMOÇO E ALOJAMENTO - 900,00 EUROS, IVA INCLUÍDO A 13% E 50,00 EUROS, IVA INCLUÍDO A 6%-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 362, de 2011.06.07, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros vai ser inaugurado no próximo dia 18 de Junho de 2011. Para esse acto inaugural está prevista a presença de diversas entidades, nomeadamente do Sr. General Xito Rodrigues, Presidente Nacional da Liga, e do seu secretário. Dado que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, proponho que seja oferecido o almoço às entidades presentes na inauguração e o alojamento ao Sr. General Xito Rodrigues, Presidente Nacional da Liga e ao seu secretário. O almoço e o alojamento podem ser adquiridos nos termos do n.º 1 do art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos aprovados pelo D. L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, por ajuste directo em regime simplificado às entidades a seguir referidas: 1) Almoço às entidades no Café, Snak Bar Restaurante Capitólio, Lda. cont. 505932717, Lugar da

Ribeirinha, Macedo de Cavaleiros, que terá um custo de 900,00 IVA incluído a 13%; 2) Alojamento do Presidente da Liga e do seu secretário no Hotel Muchacho, Lda, Rua Pereira Charula, cont. 508899788, que terá um custo de 50,00€, IVA incluído a 6%”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou oferecer o almoço às Entidades presentes na inauguração do Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros e o alojamento ao Sr. General Xito Rodrigues, Presidente da Liga e ao seu Secretário.**-----

-----**ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO - CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO MUNICIPAL**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 354, de 2011.06.03, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ As Associações Culturais do Concelho, nomeadamente a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale da Porca, a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, a Associação Desportiva e Recreativa das Arcas, a Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros), a Associação Juvenil dos Artistas Macedenses (AJAM), a Associação de Amigos e Melhoramentos de Morais (AAMMOR), a Associação Grupo de Caretos de Podence e o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros realizam com alguma regularidade actuações fora do Concelho. Algumas das actuações são feitas em representação do Município de Macedo de Cavaleiros. Dado que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”; Que a cedência gratuita dos autocarros é uma forma de apoio; Que é de interesse para o Município a divulgação das Associações do Concelho e que algumas das actuações são promovidas pelo Município e do seu interesse, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de utilização/cedência das viaturas Municipais de Passageiros é proposto que se ceda gratuitamente o Autocarro Municipal em 3 deslocações, com distâncias inferiores a 500 Km, para o efeito antes mencionado, às seguintes Associações: a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale da Porca, a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, a Associação Desportiva e Recreativa das Arcas e o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros. É ainda proposto que se ceda gratuitamente o Autocarro Municipal em 1 deslocação, com distância inferior a 500 Km, às seguintes Associações: a Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros), a Associação Juvenil dos Artistas Macedenses (AJAM), a Associação de Amigos e Melhoramentos de Morais (AAMMOR) e a Associação Grupo de Caretos de Podence.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ceder gratuitamente o Autocarro Municipal às Associações do Concelho, constantes e de acordo com a informação.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**-----



-----**CERTIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES - PROTOCOLO COM A SOCIEDADE PONTO VERDE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 310 de 2011.06.08, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “ Dado o interesse que tem vindo a ser constante na área da valorização de resíduos por parte deste Município e dado que já é comum a separação de resíduos no Parque Municipal de Exposições e dado o interesse demonstrado na Gestão de resíduos Selectivos por parte da Sociedade Ponto Verde Proponho: 1- A adesão ao 100R por parte do Município, programa que visa o encaminhamento para reciclagem de todos os resíduos produzidos no espaço do Parque Municipal de Exposições. 2- Certificação 100R do Parque Municipal de Exposições. Para o efeito, proponho a assinatura do protocolo, anexo a esta informação. Mais informo que, a certificação tem um custo de 2.950,00€, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Sociedade Ponto Verde, Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., que aqui se dá como integralmente transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE EM EVENTOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n. 314, de 2011.06.08, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “ A Agência de Ecologia do Eixo Atlântico, pretende, organizar um evento de acordo com os requisitos da norma British Standard 8901 de Gestão de Sustentabilidade. Assim, neste âmbito, será estabelecido o protocolo de colaboração, cujo objectivo é colaborar na organização do evento da Feira de S. Pedro por forma a assegurar o cumprimento dos requisitos da norma para uma política de sustentabilidade, entre a Câmara Municipal, a Associação Comercial e o Eixo Ecológico.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade deliberou, aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros e a Agência de Ecologia Urbana do Eixo Atlântico, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÉVIDA - REQ. MANUEL EDUARDO RAMOS ALVES MOREIRA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 281, de 2011.05.25, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “ Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 1410 supra referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Maio de 2010 a Março de 2011, no valor de 1.828,93€, a que crescem os respectivos juros de mora e

custas fiscais. Assim sendo, tendo em conta as dificuldades económicas apresentadas pelo consumidor e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em quinze prestações assim calendarizadas: 1.ª Prestação no valor de 122,19 euros a pagar até ao dia 28 de Junho/2011; As restantes 14 (catorze) prestações, no valor de 121,91€ cada deverão ser pagas até ao dia 28 de cada mês, com início em Julho/2011 e termino em Agosto de 2012. Ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do município, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme o proposto ao município Manuel Eduardo Ramos Alves Moreira.-----

-----MUDANÇA DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS MUNICIPAIS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 285 de 2011.06.01, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “ Dado que vai decorrer no Parque Municipal de Exposições a “Feira de S. Pedro 2011”, torna-se necessário proceder à mudança da localização das Feiras Mensais dos dias 17 e 28 de Junho e 6 de Julho. Assim, e à semelhança de anos anteriores, proponho a realização das mesmas na Rua do Mercado e Zona Envolvente.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou alterar o local de realização das feiras dos dias 17 e 28 de Junho e 6 de Julho do Parque Municipal de exposições para a Rua do Mercado e Zonas Envolventes.-----

-----UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO MANUEL DUARTE SÁ MORAIS MORENO - ABERTURA DE CONCURSO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 434, de 2011.06.07, da Unidade de Obras Municipais, que se transcreve: “ Dando cumprimento ao despacho n.º 04/2011, de 2011.01.31, foram desenvolvidos os procedimentos técnicos e administrativos, conducentes à execução da obra, sob o código 04.02.02.05 (2009-1-36) e elaborado o respectivo processo de concurso. De acordo com o mapa de medições e orçamento base, do procedimento, o custo estimado é de 1.054.175,00€ + IVA (6%). Assim, esta Unidade propõe: 1- A aprovação do Mapa de Medições e Orçamento Base; 2- A aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; 3- A aprovação do Plano de Segurança e Saúde; 4- A aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; 5- Que seja nomeado o Júri do Procedimento. Relativamente aos elementos de solução de obra, previstos no art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, propomos a dispensa de todos os elementos constantes no n.º 5 desse artigo, com a excepção da alínea f), por entendermos não ser necessário face ao tipo de obra a executar. Trata-se da requalificação urbanística de arruamentos existentes.”-----



-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o Mapa de Medições e Orçamento Base; o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, o Plano de Segurança e Saúde; o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.-----

-----Mais foi deliberado nomear para conduzir o procedimento o seguinte júri: Presidente: Eng.º António Gonçalves Pinto – Director do Departamento de Obras e Gestão Territorial; 1.º Vogal: Eng. Eng.ª Cristina Ferreira – Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; 2.º Vogal: Eng.º Humberto Borges – Técnico Superior, Suplentes: Técnicos Superiores: Eng.º Paulo Vilares e Eng.º Pedro Pinto.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO A RETALHO EM SUPERMERCADO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO EXTERIOR PÚBLICO - REQ. REBELO & MADUREIRA, LD.ª - LOC. AV. DR. URZE PIRES - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 433, de 2011.05.24, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “ Sobre a solicitação registada com o n.º 320/2011 em 2011/04/11, informo o seguinte: 1- Na sequência do pedido de alteração de uso para instalação de um estabelecimento de venda a retalho em supermercado, vem a empresa requerente apresentar uma proposta com vista à alteração do estacionamento exterior público existente na envolvente, de modo a melhorar as condições de acessos por parte dos seus futuros clientes, ao estabelecimento. 2- A proposta divide-se em duas partes: a primeira tem a ver com a alteração da baía de estacionamento existente na Avenida Dr. Urze Pires, passando o estacionamento que actualmente é paralelo à via, para estacionamento em espinha (esta alteração implica a diminuição da largura útil do passeio, de 2,25m para 1,70m e a mudança do contentor de resíduos sólidos); a segunda, propõe a substituição, na via de acesso às garagens do edifício, de um espaço público, por 14 novos lugares de estacionamento, sendo que dois deles se destinam a pessoas com mobilidade condicionada). 3- Quanto à primeira, sou de parecer que a mesma não seja autorizada pois a redução da largura útil do passeio, embora ponha em crise o cumprimento das normas de acessibilidade em passeios, condicionará sempre a futura utilização do passeio público para a colocação de árvores ou qualquer mobiliário urbano. 4- Quanto à segunda, entendemos que face ao provável aumento de tráfego automóvel com a abertura do novo estabelecimento comercial, será de autorizar a alteração proposta sendo que todas as obras necessárias à sua execução, incluindo eventual muro de suporte e contenção de terras, deverá ficar integralmente a cargo da firma requerente. 5- A execução das obras, a concretizar-se, estarão sempre sujeitas a licenciamento prévio por parte da Câmara Municipal.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação técnica e com os votos dos Vereadores Silvia Garcia e Carlos Barroso e o voto de qualidade do Sr. Vice-Presidente que preside à reunião indeferir o pedido de alteração à baía de estacionamento existente na Avenida Dr. Urze Pires.-----

-----Os Vereadores Maria Adelaide, Gilberto Galhardo e Rui Vaz, pela voz deste último declararam que embora respeitando o parecer técnico, pensavam que nunca se iriam plantar árvores, naquele local e por esse motivo entendiam que se devia autorizar a alteração pretendida salvaguardando a largura do passeio necessária ao trânsito de peões sem esquecer os deficientes.-----

-----Quanto à pretensão de alteração na via de acesso às garagens do edifício, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes na reunião, deliberou de acordo com a informação técnica deferir o pedido condicionado ao respectivo licenciamento das obras respectivas.-----

-----**SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - RUA FREI CASIMIRO - RUA MANUEL SÁ - RUA DA JUVENTUDE - RUA DA BIBLIOTECA - JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDO DE CAVALEIROS - CIDADE DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 368, de 2011.05.05, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “ A Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, através do seu ofício n.º 19 de 18 de Janeiro de 2011, dá conhecimento que tem ocorrido alguns acidentes rodoviários nas ligações viárias dos arruamentos supra. Sugere a Junta de freguesia uma solução que não resolve com a pintura no pavimento. Conhecendo o local constato que a falta de visibilidade dos condutores que circulam é preocupante porquanto outros há que ao estacionarem na proximidade dos referidos nós limitam e condicionam gravemente a segurança rodoviária. Sugiro em alternativa com vista a salvaguardar e atender às preocupações legítimas da Junta de Freguesia que simultaneamente seja assegurada a travessia de peões no local, que não existem, com a pintura de passadeiras. As passadeiras impedem de acordo com o código da estrada, o estacionamento de viaturas na proximidade das “curvas”, aumentando substancialmente os ângulos de visibilidade dos condutores que circulam entre as supra mencionadas vias. Coloco à consideração superior a proposta de desenhada, para apreciação.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes deliberou, aprovar a proposta de alteração da sinalização rodoviária de acordo com o proposto pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, nas Ruas, Frei Casimiro, Manuel de Sá, da Juventude e da Biblioteca.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE FINANÇAS E PATRIMONIO**-----

-----**CONCESSÃO DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE GAIVOTAS E UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE CARRINHOS DE PEDAL NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO/ADJUDICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 79, de 2011.06.07, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: “ Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 19/05/2011, que autorizou a abertura do procedimento supra mencionado, coloca-se à



consideração: A aprovação de todas as propostas contidas na acta do acto público, para efeitos de adjudicação, conforme o n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; A aprovação da minuta do contrato conforme o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado Diploma Legal.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar todas as propostas contidas na acta do acto público, para efeitos de adjudicação, conforme o n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato conforme o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado diploma legal.-----

-----CONCESSÃO DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE GAIVOTAS E CANOAS E DOIS ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO DA ACTIVIDADE DE ALUGUER DE INSUFLÁVEIS NA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO / ADJUDICAÇÃO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 80 de 2011.06.07, da Unidade de Finanças e Património, que se transcreve: “ Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 19/05/2011, que autorizou a abertura do procedimento supra mencionado, coloca-se à consideração: A aprovação de todas as propostas contidas na acta do acto público, para efeitos de adjudicação, conforme o n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; A aprovação da minuta do contrato conforme o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado Diploma Legal.”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar todas as propostas contidas na acta do acto público, para efeitos de adjudicação, conforme o n.º 4 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato conforme o disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado diploma legal.-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO EM MELES - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 7, de 2011.06.08, da Unidade de Administração, que se transcreve: “A requerente Maria da Conceição Garcia, solicitou em 30.05.2011, licença especial de ruído para a realização da festividade referida no assunto a ter lugar no próximo dia 11 de Junho. A emissão da licença em causa é da competência da Câmara Municipal, conforme determina o art.º 15.º do Dec-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Tendo em atenção que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza no dia 13 do corrente mês, para que a emissão da licença pudesse ocorrer em tempo útil, foi a mesma deferida pelo Sr. Vice-Presidente. Nos termos do n.º 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposta a ratificação do despacho.”-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Administração, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “ *Concordo com o proposto e o fundamento legal. Deve ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal.*”-----

-----Sobre o assunto, em 2011.06.09, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “ *À próxima reunião de Câmara para ratificação.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.06.09.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE S. JOÃO EM LAMALONGA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 8, de 2011.06.09, da Unidade de Administração, que se transcreve: “ *Dou conhecimento do requerimento do Sr. Miguel Silva José, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 9116/2011, em 07.06.2011, no qual solicitava uma licença especial de ruído no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 17 e 18 do mês de Junho. Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, pode a Câmara Municipal autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.*”-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Administração, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “ *Concordo com o proposto e o fundamento legal. Pode ser presente à Câmara Municipal.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 32, de 2011.06.07, da Unidade de Administração, que se transcreve: “ *O projecto de Regulamento de Concessão de Pesca Desportiva foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal em 03/05/2010. Foi o mesmo sujeito a apreciação pública, nos termos do art.º 118.º do CPA, através do edital publicado no Jornal “Mensageiro de Bragança”, nos dias 20.05.2010 e 27.05.2010 e afixado nas sedes das Juntas de Freguesia. Sobre o projecto de Regulamento não foi feita qualquer sugestão. Pelo exposto pode o Regulamento ser aprovado e remetido à Assembleia Municipal conforme determina a alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*”-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “ *Terminada a apreciação pública deste projecto de Regulamento sem apresentação de qualquer sugestão, pode o mesmo ser aprovado pela Câmara para ser enviado à Assembleia Municipal para aprovação do Regulamento.*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar o projecto de**



Regulamento de Concessão de Pesca Desportiva, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião e submetê-lo à Assembleia Municipal conforme determina a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----

-----CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE PESCA NA ALBUFEIRA DO AZIBO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 33, de 2011.06.07, da Unidade de Administração, que se transcreve: “ *O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros solicitou, autorização para realizar um concurso de pesca na Albufeira do Azibo, na zona concessionada ao Município, conforme despacho n.º 18109/2010 do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 235 de 06.12.2010 e titulado pelo alvará n.º 281/2011. A Câmara Municipal pode, nos termos do n.º 6 do Regulamento da Lei 2097 publicado pelo DL n.º 44623 de 10-10-1962, autorizar o referido concurso desde que os concorrentes estejam munidos de licença de Pesca Desportiva.*”-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças, deu o seguinte parecer, que se transcreve: “ *Concordo com o teor desta informação, podendo assim nos termos referidos ser autorizado o concurso de Pesca em causa.*”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a realização do concurso de Pesca na Albufeira do Azibo, de acordo com o referido na informação, desde que os concorrentes estejam munidos de licença de Pesca Desportiva.-----

-----ASSUNTOS NÃO AGENDADOS-----

-----**Nos termos do artigo 19.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 e Setembro a Câmara Municipal reconheceu urgência na apreciação e deliberação imediata do seguinte assunto:-----**

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----NOMEAÇÃO DE TÉCNICO PARA SERVIR DE INTERLOCUTOR DA CÂMARA MUNICIPAL JUNTO DOS SERVIÇOS LOCAIS DA DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS E OS COADJUVAR, NOMEADAMENTE NA FIXAÇÃO DO ZONAMENTO DO MUNICÍPIO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 34 de 2011.06.09 da Unidade de Administração, que se transcreve: “ *A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), através da CIR.97/2011 – AGIRAO, de 30.05.2011, solicitou, ao abrigo do protocolo estabelecido entre o Ministério das Finanças e a ANMP no âmbito da tripulação sobre o património, que “por deliberação da Câmara Municipal seja nomeado um técnico com habilitações adequadas, para servir de interlocutor junto dos serviços locais da Direcção-Geral dos Impostos e os coadjuvar, nomeadamente na fixação do zonamento do Município*”. Deve, pelo exposto, a Câmara Municipal nomear um técnico para o efeito referido.-----

